



1º [PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912474249, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA MARINHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: COMANDO DA MARINHA		
CNPJ/MF: 00.394.02/0064-28	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: HOSPITAL NAVAL DE NATAL		
Endereço: RUA SÍLVIO PELICO S/N - ALECRIM		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59040-150
Endereço Eletrônico: hnna.secom@marinha.mil.br	Telefone: (84)3216-3477	
Representante Legal I: RITA DE CÁSSIA MACHADO PASSOS		
Cargo/Função: DIRETORA DO HOSPITAL NAVAL DE NATAL	RG: 660.123-5	CPF: 033.904.007-61

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Endereço Eletrônico: crve-rn@correios.com.br	Telefone: (84) 3220-2420/2424	

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO

RG: 20.747.688-3 SSP/SP

CPF: 259.583.398-77

Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES

RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)

CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **29/09/2021 até 29/09/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: B406FC00240 - 174709

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.